



DECRETO Nº 1.665 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 52.740,00** (Cinquenta e Dois Mil Reais Setecentos e Quarenta), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete		
04.122.0102.2103	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.39.00 (5)	Material de Consumo		8.000,00
04.122.0102.2104	Eventos Municipais		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.30.00 (9)	Material de Consumo		1.320,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025906	Fundeb / Ensino Fundamental		
12.365.0126.1109	Aquisição de terreno para construção de Creche/ Fundeb 40%		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
4.4.90.51.00 (146)	Aquisição de Imóveis		36.370,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	Obras e Serviços Municipais		
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.9036.00 (167)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		7.050,00
	TOTAL		52.740,00



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.


Departamento Contábil Financeiro

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 52.740,00** (Cinquenta e Dois Mil Reais Setecentos e Quarenta), será utilizado recurso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025905	Fundeb / Ensino Fundamental		
12.361.0120.2146	Manutenção do Ensino Fundamental / Fundeb - 40%		
	Fonte de Recurso - 02 - Estado		
3.3.90.30.00 (136)	Material de Consumo		36.370,00
0261*	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	Obras e Serviços Municipais		
15.451.0123.1106	Aquisição de Veículos		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
4.4.90.52.00 (157)	Equipamento e Material Permanente		16.370,00
		TOTAL:	52.740,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Abril de 2012.


Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal